



CONVOCATÓRIA ONDA SONORA – 2023

1. APRESENTAÇÃO:

O Projeto Onda Sonora é uma ação do Sesc Administração Regional Piauí _ SESC/AR/PI, pensada para mapear e promover a produção musical local por meio de uma programação diversificada que contemple a música de concerto, a música canção, as práticas de tradição oral, a música experimental em seus diversos estilos e gêneros.

Assim, o SESC/AR/PI com a missão de promover sua política cultural em conformidade com a diversidade cultural e o acesso aos direitos culturais, convoca artistas e grupos a se inscreverem para a seleção de propostas artísticas dentro do segmento da música, para compor a programação dos projetos Oito em Ponto e Café Concerto a serem realizados na cidade de Parnaíba.

2. DO OBJETO:

São objetos da presente convocatória:

A seleção de 05 (cinco) artistas ou grupos musicais autorais e interpretes para compor a programação de apresentações musicais nos seguintes projetos: Oito em Ponto (03) e Projeto Café Concerto (02), da cidade de Parnaíba e regiões próximas. Serão selecionados trabalhos musicais que estejam de acordo com a natureza dos projetos apresentados abaixo:

Oito em Ponto – É uma ação que visa mapear a produção musical em seus mais variados formatos musicais que possuam aspectos de brasilidade e estejam enquadrados nos recortes de música autoral.

Café Concerto – Ação de valorização da memória musical brasileira, visando, através do repertório, trazer a perspectiva do músico, numa breve imersão na vida musical dos artistas; onde o público é convidado a interagir com os músicos. É um mix de show e bate-papo, com a intenção de conectar o público aos artistas, abordando os processos criativos e a carreira artística promovendo interações afetivas e dialógicas com o público presente.

3. DA DATA DE REALIZAÇÃO:

As apresentações serão realizadas no período de Junho a outubro de 2023, conforme calendário estabelecido junto a equipe de cultura do SESC/AR/PI.

4. DA PARTICIPAÇÃO:

Esta convocatória está voltada para artistas e grupos de até 05 integrantes que trabalham com a linguagem da música, podem participar músicos, grupos musicais, grupos de tradição e demais interessados naturais ou residentes em Parnaíba – PI ou regiões próximas, responsáveis pela criação e execução de suas propostas.

a) Poderão participar da convocatória somente pessoas jurídicas (inclusive MEI e associações), cujo ramo de atividade (código da atividade econômica registrada) seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste regulamento, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços, conforme requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento, concordando com os valores e condições propostas pelo SESC/AR/PI.

c) Observar e seguir as determinações do ECAD, caso o grupo utilize em seu repertório músicas que possuem direitos autorais.

d) O proponente e os integrantes dos grupos devem ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetivadas somente pela internet, por meio do preenchimento completo do formulário on-line, disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/AydKLdrTiB4KuKwp9>, de **17 a 30 de abril de 2023**. Cada proponente poderá realizar apenas **uma** inscrição.

5.2 A inscrição de um grupo artístico deverá ser feita por um dos seus membros ou o seu representante legal, ficando o mesmo responsável pela representação entre o grupo e o SESC/AR/PI. É necessário, portanto, anexar a Declaração de Representação (**Anexo II**) com uma cópia preenchida e assinada por cada integrante do grupo atestando ciência quanto a pessoa jurídica indicada para fazer a representação legal do grupo.

5.3 Serão aceitas inscrições de obras autorais, inéditas ou não, com o repertório que contenha no mínimo de 70% de músicas autorais, com duração de 1h30min.

5.4 O intérprete da gravação submetida à comissão de seleção deverá ser o mesmo que irá apresentar-se no dia do evento. Caso haja mudança de intérprete a comissão deverá ser avisada com antecedência de 48h para nova avaliação. Caso contrário, a inscrição será anulada.

5.6 A efetivação da inscrição será informada via e-mail de confirmação; caso o proponente não receba em sua caixa de e-mail a confirmação da validação de sua inscrição *on-line*, o mesmo deverá ligar, após um dia de sua inscrição realizada, para o número (86)3315-8560 para obter informações.

5.7 A confirmação da inscrição não garante ao proponente a seleção do trabalho por ele inscrito, uma vez que os grupos inscritos ainda deverão passar por uma seleção curatorial alinhada ao cumprimento de todas as exigências estabelecidas neste Regulamento.

5.8 O SESC/AR/PI não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos artistas durante as etapas, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.9 Todas as etapas da convocatória incluindo inscrição, seleção e divulgação dos resultados serão realizadas de modo remoto, não presencial, utilizando ferramentas e plataformas online.

5.10 A inscrição dos interessados implica na prévia e integral concordância das condições aqui constantes. Os trabalhos inscritos passarão por uma curadoria formada pela equipe de cultura do SESC/AR/PI.

6. DOS DADOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

Cada artista/grupo terá sua inscrição efetuada mediante o envio dos seguintes documentos:

6.1 Termos de Adesão a Convocatória (Anexo I).

6.2 Declaração de Representação (Anexo II).

6.3 Declaração de Não Vínculo (Anexo III).

6.4 Ficha de Inscrição (Anexo IV).

6.5 Aviso de privacidade e termo de consentimento para tratamento de dados (Anexo V)

6.6 Release e histórico do artista/grupo (Formato PDF).

6.7 Link de vídeos de 02 músicas executadas na íntegra ao vivo (Formato PDF).

6.8 Repertório do show proposto (incluindo nomes das músicas, autores e minutagem) (Formato PDF)

6.9 Todos os anexos devem ser impressos, assinados manualmente, datados digitalizados/escaneados e enviados em formato PDF no formulário de inscrição.

7. DO CRONOGRAMA:

- Lançamento da Convocatória: 17 de Abril de 2023
- Período de inscrição: 17 a 30 de abril de 2023
- Seleção das propostas (curadoria): 02 a 06 de maio de 2023
- Divulgação dos resultados: 09 de maio de 2023
- Contato com os grupos: 10 e 11 de maio de 2023
- Apresentação das documentações: 10 a 20 de maio de 2023

Importante: Este cronograma poderá ser alterado pelo SESC/AR/PI sem necessidade de prévio aviso.

8. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO DO ARTISTA OU GRUPO:

8.1. As propostas selecionadas terão a sua contratação condicionada à entrega por parte do (a) proponente contemplado, de dados e de documentos por meio de formulário digital (<https://forms.gle/AydKLdrTiB4KuKwp9>), entre eles:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI – CCMEI se for o caso;
- Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CNPJ);
- Cópia do CPF do representante legal;
- Cópia da cédula de identidade civil do representante legal;

- Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som, conforme modelo a ser enviado pelo SESC/AR/PI.
- Termo de Autorização de Direito de Autor e Conexos, conforme modelo a ser enviado pelo SESC/AR/PI.
- Fotos do grupo em alta resolução, para fins de divulgação (no mínimo 3 fotos).
- O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, condições da Convocatória e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

8.2. Não serão admitidas entregas de documentação em partes ou fora do prazo estabelecido, incidindo em desclassificação.

9. DA INABILITAÇÃO

9.1. As inscrições que não atenderem aos requisitos propostos serão automaticamente eliminadas;

9.2. Caso o grupo, no ato da inscrição, omita informações ou deixe de encaminhar quaisquer documentos solicitados, estará automaticamente desclassificado da Convocatória;

9.3. É vedada a participação dos servidores do SESC/SENAC/FECOMÉRCIO/PI, dos integrantes da Comissão de Curadoria, bem como seus parentes ainda que por afinidade, até 3º grau, inclusive, o cônjuge (afim ou consanguíneo). Consideram-se parentes consanguíneos: pais, filhos, avós, netos, bisavós, bisnetos, irmãos tios e sobrinhos; consideram-se parentes por afinidade: cônjuge ou companheiro, sogros, genros, noras, madrastas, padrastrós, enteados; avós, netos, bisavós, bisnetos do cônjuge ou companheiro; cunhados, tios e sobrinhos do cônjuge ou do companheiro.

9.4. Visando a comprovação do item anterior, o candidato deverá preencher no ato de sua inscrição a Declaração de Não Vínculo (**Anexo III**), sendo que as

informações prestadas neste formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a equipe do SESC/AR/PI o direito de, a qualquer tempo, inabilitar, aquele que não preencher esses documentos de forma legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

10. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO/CURADORIA:

10.1. Todos os trabalhos habilitados serão avaliados por uma comissão de curadores composta pela equipe de cultura da instituição. Podendo o SESC/AR/PI se resguardar ao direito de convidar técnicos de Departamentos Regionais de outras regiões do Brasil, para que possam compor a mesa julgadora.

10.2. Serão analisados os seguintes critérios nas propostas apresentadas pelos artistas e grupos:

- a) Relevância artística e representatividade regional;
- b) Singularidade e originalidade do trabalho;
- c) Diversidade de estilos e qualidade técnica de interpretação;
- d) Aspectos conceituais e técnicos composicionais;
- e) Criatividade e caráter inovador do trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO: A comissão de curadores reserva-se ao direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso não atinjam os critérios de avaliação, podendo efetuar convites diretos aos grupos e/ou artistas que tiverem propostas de trabalho consideradas habilitadas para participação.

11. DO CONTATO COM OS GRUPOS SELECIONADOS:

11.1. Os grupos selecionados irão participar de uma reunião onde deverão atender às seguintes demandas para efetivação de sua participação:

- a) Dispor de todas as informações necessárias para a efetivação de sua participação, seja esta demanda referente aos trâmites de contratação dispostos no item “8”, seja referente às questões técnicas dispostas no item “6” desta convocatória.

12. DA REMUNERAÇÃO:

- a) Grupos de 01 a 03 componentes - R\$ 1.500,00;
- b) Grupos de 04 a 05 componentes - R\$ 2.500,00;

12.1. O pagamento será efetuado mediante o envio da nota fiscal emitida com data posterior à realização da apresentação, e em conformidade ao cronograma de pagamento mensal da instituição.

13. DAS OBRIGAÇÕES:

- 13.1** Cumprir rigorosamente os prazos para realização das atividades.
- 13.2** Garantir a boa qualidade dos serviços.
- 13.3** Manter, durante toda a vigência da convocatória, os documentos apresentados, devidamente atualizados.
- 13.4** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao SESC/AR/PI ou a terceiros.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1.** A contratação do artista ou grupo selecionado implica na aceitação prévia das regras que constam no presente documento;
- 14.2.** No caso das ações se realizarem virtualmente, os canais de veiculação das apresentações serão as redes sociais e demais ambientes virtuais da instituição, que são gerenciados exclusivamente pela equipe do SESC/AR/PI;
- 14.3.** O SESC/AR/PI reserva-se o direito de veicular as imagens produzidas nesta convocatória por tempo indeterminado, sem exclusividade conforme as autorizações expedidas após a seleção dos grupos.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 15.1.** A seleção de artistas ou grupos para as ações do Projeto Onda Sonora não implica em qualquer compromisso ou garantia de participação em outros projetos realizados pelo SESC/AR/PI;
- 15.2.** A participação dos artistas no Projeto Onda Sonora não implica quaisquer compromissos ou obrigações trabalhistas por parte SESC/AR/PI;
- 15.3.** O SESC/AR/PI reserva-se o direito de cancelar as atividades, considerando as questões operacionais e administrativas que o tornem inexecutável;

15.4. Questões omissas a esta convocatória serão deliberadas por comissão determinada por representantes e/ou colaboradores da Cultura do SESC/AR/PI.

15.5 O Sesc poderá solicitar a qualquer tempo outras informações acerca da proposta, devendo o (a) proponente responder no prazo determinado, sob risco de desclassificação. Se constatadas quaisquer inconsistências nas informações e na documentação apresentadas, o (a) proponente será desclassificado.

15.6 Os (as) proponentes ficam cientes que poderão ser convocados a adaptar tecnicamente suas propostas para adequá-las ao formato de exibição *online*, nas redes sociais do SESC/AR/PI, caso seja necessário e conforme seja solicitado pela instituição.

15.7 Todo o material produzido em mídias eletrônicas durante a programação (Fotos/Vídeo/Diversos em audiovisual) não serão disponibilizados aos participantes do projeto (contratados/selecionados), por tratar-se de material de uso exclusivo institucional.

15.8 Toda e qualquer situação não prevista nesta Convocatória, bem como, eventuais casos omissos, serão decididos exclusivamente pelo SESC/AR/PI;

15.9 Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (86) 3315-8560 - Sesc Caixeiral.

Parnaíba, 14 de abril de 2023.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Francisco Soares Campelo Filho

Diretor Regional do SESC/AR/PI